



**MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA – RS**  
**Gabinete da Prefeita**  
**Comissão de Monitoramento e Avaliação**

**Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria**

Na qualidade de membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias realizadas com Organizações da Sociedade Civil, designados pela Portaria n. 1.141/2017 e nos termos da Lei Federal n. 13.019/2014 alterada pela Lei Federal n. 13.204/2015 e Decreto Municipal n. 438, de 23 de maio de 2017, vimos apresentar Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria celebrada por meio do Termo de Fomento n. 005/2017, entre o Município de Serafina Corrêa-RS e a entidade Conselho Comunitário Pró-Segurança de Serafina Corrêa-RS – CONSEPRO..

Trata-se de termo de fomento decorrente do processo de inexigibilidade n. 002 /2017, com amparo legal na Lei Municipal n. 3.564/2017 e Lei Federal n. 13.019/2014 alterada pela Lei Federal n. 13.204/2015 e Decreto Municipal n. 438, de 23 de maio de 2017. Em atendimento ao § 1º do artigo 59 da Lei Federal n. 13.019/2014 passa-se a análise:

**1. Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas:**

No plano de trabalho, previu-se atividades relacionadas ao cumprimento das atribuições da Brigada Militar, Pessoa Jurídica de Direito Público, que receberá os bens e serviços adquiridos com os recursos do projeto, para o desempenho do seu mister Constitucional, qual seja, a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública, dentro de sua capacidade de recursos humanos existentes no Município de Serafina Corrêa:

Foram previstas as seguintes metas: 12.1 realização do PROERD – Programa de Resistência às Drogas e à Violência, reconhecido pela Secretaria de Educação do Estado do Rio Grande do Sul, para, no mínimo, 100 (cem) alunos de 5ª séries das Escolas Estaduais e Municipais; 12.2 participação efetiva e apoio nos jogos, futebol campo e salão, promovidos pelo Município e pela comunidade, dentro dos critérios de policiamento ostensivo em praças desportivas regidos pela Brigada Militar; 12.3 realização do Policiamento Comunitário regulamentado pela Brigada Militar através de visitas periódicas em estabelecimentos no centro e bairros e interior do Município em visitas a proprietários rurais; e 12.4 prestar informações de acordo com o questionário do TCE acerca da segurança pública no Município de Serafina Corrêa.

**2. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:**

Tratam-se de metas genéricas, contendo conceitos subjetivos, cuja aferição demanda a análise de dados objetivos. O que se pode afirmar é que, efetivamente, a entidade de fato promoveu a realização do PROERD, bem como participou e apoiou eventos esportivos dentro de critérios de policiamento ostensivo, do que se comprova mediante a juntada de fotos e de documentos oficiais aos autos. No entanto, nem todas as atividades previstas tiveram sua comprovação realizada.

Em relação ao impacto do benefício social obtido, entende-se que a parceria celebrada com CONSEPRO foi socialmente benéfica, na medida em que, proporcionou à Brigada Militar recursos materiais necessários ao exercício de suas atividades, aumentando a capacidade dos policiais na prestação do serviço de segurança pública à população e a consequente melhoria na

prestação dos serviços. Ademais, igualmente benéficos foram tanto o PROERD como o apoio prestado pela entidade nos eventos esportivos.

**3. Dos valores efetivamente transferidos pela administração pública:**

O Poder Público repassou à entidade o total de R\$ 21.000,00, divididos em três parcelas (outubro, novembro e dezembro de 2018), visando a manutenção da instituição, o custeio de despesas na manutenção das atividades e a aquisição de equipamentos, com o intuito de incentivar a permanência da entidade.

**4. Da análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas**

Vide doc. em anexo.

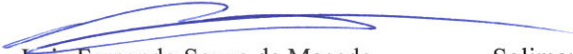
Os documentos comprobatórios de despesa indicam que o valor oriundo dos cofres públicos foi empregado conforme a finalidade prevista no plano de trabalho, com as seguintes ressalvas: não consta justificativa de preços e da escolha dos fornecedores, as despesas não foram realizadas conforme o cronograma previsto no plano de trabalho, bem como não se realizou todas as despesas previstas. Além disso, os serviços/fornecimentos de materiais descritos nas notas fiscais não estão suficientemente detalhados.

Registre-se, por fim, que membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação esteve no quartel da brigada, onde pôde verificar que efetivamente – foi construída garagem, bem como melhoradas as condições de segurança do quartel. Vide relatório em anexo.

É o relatório.

Serafina Corrêa/RS, 27 de abril de 2018.

  
Dimorvan Cantelli  
Secretário de Fazenda

  
Luiz Fernando Souza de Macedo  
Procurador Jurídico

  
Solimar Canton  
Agente Administrativo Auxiliar



Prefeitura de Serafina Corrêa  
 Gabinete da Prefeita  
 Comissão de Monitoramento e Avaliação

Anexo - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas

Tipo de documento	Número	Beneficiário (presumível)	Descrição da despesa (presumível)	Valor total	Data da emissão
NF-e	2017/7	Dalmagro e Dalmas LTDA	Serviços de conserto e reparação	R\$7.000,00	14/12/2017
NF-e	2018/1	Dalmagro e Dalmas LTDA	Serviços de conserto e reparação	R\$950,00	24/01/2018
DANFSE	201700000014859	Concresuk Britagem LTDA	Serviço de concreto dosado	R\$1.300,00	19/12/2017
DANFE	17912662	Lucas Rafael Ferronato ME	Diversos itens para construção	R\$710,40	17/01/2018
DANFE	445	Metalúrgica e Vidracaria Serafina	Box para banheiro e vidro incolor	R\$388,00	10/01/2018
DANFE	10335	REDEMAM	Diversos itens para construção	R\$350,00	05/02/2018
NF-e	2018/10	Dalmagro e Dalmas LTDA	Serviços de conserto e reparação	R\$5.500,00	08/03/2018
NF-e	2018/15	Dalmagro e Dalmas LTDA	Serviços de conserto e reparação	R\$4.600,00	21/03/2018
DANFE	10485	REDEMAM	Diversos itens para construção	R\$201,60	21/03/2018
Total				R\$21.000,00	

*[Signature]*  
 Dimorvan Cantelli  
 Secretário de Fazenda

*[Signature]*  
 Solimar Canton  
 Agente Administrativo Auxiliar

*[Signature]*  
 Luiz Fernando Souza de Macedo  
 Procurador Jurídico